

ENERSYSTEM DO BRASIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- (a) **EDUARDO ALEJANDRO BOCCI**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V289.680-4 SP/MAF/SR/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 223.322.418-33, domiciliado na Alameda Gabriel dos Santos, nº 131, apto. 141, Santa Cecília, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01231-011; e
- (b) **ARLINDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.113.440-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.539.688-91, residente e domiciliado na Rua Erina Thomé, nº 63, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09740-660;

têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1 Sob a denominação de **ENERSYSTEM DO BRASIL LTDA.** fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2 A sociedade terá sua sede na Rua Funchal, nº 573, 9º andar, conjunto 91, sala 07, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, podendo abrir e/ou fechar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do País ou do exterior, por decisão tomada pelo sócio quotista representante da maioria do capital social.

CLÁUSULA 3 O objeto da sociedade será: (i) importação, exportação, distribuição e comercialização de baterias industriais, placas e acessórios, componentes de sistemas de energia; (ii) prestação de serviços de manutenção, instalação e assistência técnica de baterias, placas e acessórios e componentes de sistemas de energia; (iii) prestação de serviços de manutenção, instalação e assistência técnica de terceiros de equipamentos industriais e dos produtos eletrônicos no item 1, (iv)

Autentico a presente cópia representada
Extraída o original a mim apresentado
Do que dou fé.



representação comercial de produtos nacionais e estrangeiros; (v) participação em outras sociedades, como quotista ou acionista.

CLÁUSULA 4 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5 O capital social é de R\$1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios quotistas conforme demonstrado abaixo:

<u>Quotista</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Valor – R\$</u>
Eduardo Alejandro Bocci	999	999,00
Arlindo dos Santos	1	1,00
TOTAL	1000	1.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do art. 2º, *in fine*, do Decreto nº 3.078, de 10 de janeiro de 1919.

Parágrafo 2º O capital será totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas, através de dinheiro, bens ou créditos dentro de um prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da presente data.

GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6 A gerência e a administração da sociedade incumbem o sócio quotista **EDUARDO ALEJANDRO BOCCI**, que delegará poderes a um Gerente Delegado, denominado Diretor Presidente. O Gerente Delegado será necessariamente pessoa física domiciliada no país, o qual poderá ser destituído de seu cargo a qualquer tempo, a exclusivo critério do sócio quotista **EDUARDO ALEJANDRO BOCCI**.

PODERES E ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA

CLÁUSULA 7 Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente ou em conjunto com um procurador nomeado pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social, a prática dos atos necessários à administração da sociedade e, nesta qualidade, fica o Gerente Delegado investido dos poderes abaixo, excetuados os atos previstos na Cláusula 8 deste Contrato, os quais deverão ser necessariamente outorgados pelos sócios quotistas detentores da maioria do capital social. Os poderes e atribuições da gerência deverão incluir, não se limitando a, os seguintes atos:

(a) representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo e/ou fora dele, e perante terceiros em geral, inclusive todas as repartições e autoridades da

TABELIAO DE COPIAS
1º TABELIAO DE COPIAS
TABELIONATO GUALANDRO - GUARULHOS - SP
Av. Selgado Filho, 488 - Tel.: 2409-7674
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica
é fiel e verdadeira com o original
existente em meu Tabelião

19 JAN 2011

Válido
Valor
Data Fim
Outra
Autenticado em
0370A1329623

administração pública, federal, estadual, ou municipal, bem como autarquias governamentais;

(b) administrar e gerir os negócios da sociedade, incluindo todos os atos de mera rotina ou correspondência, o endosso de duplicatas para cobrança, bem como de cheques para depósito em nome da sociedade;

(c) assinar todos os atos e documentos que importem na assunção ou desoneração de obrigações e responsabilidade para a sociedade, incluindo escrituras, contratos, pedidos de compra e venda, cheques, ordens de pagamento, licenças de importação e exportação, bem como quaisquer outros contratos e documentos correlatos, cujo valor não exceda o equivalente em moeda corrente nacional a R\$100.000,00.

Parágrafo Único As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente no limite de suas atribuições e poderes, e deverão estipular especificamente os propósitos de tal outorga e conter prazo determinado, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo ilimitado.

CLÁUSULA 8 A execução pelo Diretor Presidente de qualquer dos atos abaixo listados sempre exigirá o prévio consentimento, por escrito, dos sócios quotistas representando a maioria do capital social da sociedade, a saber:

(a) compra, alienação, hipoteca, ônus, penhora ou empréstimo, de quaisquer bens, sejam eles móveis ou imóveis, cujo montante exceda o equivalente em moeda corrente nacional a R\$100.000,00;

(b) obtenção ou empréstimo pela sociedade, de valores cujo montante exceda o equivalente em moeda corrente nacional a R\$100.000,00;

(c) licenciamento ou sublicenciamento a terceiros proprietários de quaisquer direitos de propriedade ou direitos de licença detidos pela sociedade, ou a assinatura de quaisquer contratos referentes ao licenciamento ou sublicenciamento de quaisquer direitos de propriedade à sociedade;

(d) participação da sociedade em qualquer negócio estranho ao seu objeto;

(e) assinatura de qualquer contrato que verse sobre participação dos empregados nos lucros, inclusive, mas não limitado a, quaisquer planos de participação nos lucros para os empregados, exceto a distribuição de lucros previstos em lei, existentes ou a serem exigidos por lei, ou resultante de qualquer processo de negociação de convenção coletiva;

(f) compra de debêntures, títulos, instrumentos de crédito em geral emitidos por quaisquer empresas; e

19 TABELÃO DE GUARULHOS
CÓDIGO DE BARRAS: 00
19 JAN 2011
Av. Salgado Filho, s/n - Jd. P. 10 - Rm. 704
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprografiada
Extraído o original a mim apresentada
Do que dou fé.

19 JAN 2011
Colecionador
Válid
Válid
Ser
Of.
Autenticado

(g) nomeação de procuradores para a execução de quaisquer das atividades descritas nesta cláusula, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais.

Parágrafo Único Os sócios quotistas expressarão o consentimento para a prática de quaisquer das atividades acima relacionadas por meio de carta, fac-símile ou deliberação assinada por um representante dos sócios quotistas, devidamente autorizado. A autorização poderá ser concedida para a realização de um ato individual ou para uma série de atos a serem realizados em determinado período de tempo, ou relacionados a determinadas transações.

EXERCÍCIO FISCAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS LÍQUIDOS

CLÁUSULA 9 O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantados balanços e preparadas as respectivas demonstrações financeiras.

CLÁUSULA 10 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social, garantido a todos os sócios quotistas suas respectivas participações proporcionais. Os sócios quotistas não terão direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação pelos mesmos sócios quotistas.

LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 11 Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio **EDUARDO ALEJANDRO BOCCI**, ou quem este indicar.

Parágrafo Único Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações, e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA 12 A retirada, extinção, exclusão, falência e/ou falecimento de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios quotistas remanescentes, podendo admitir um novo sócio, exceto se for decidido pela liquidação da sociedade. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falecido ou falido, serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 13 O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas detentores da maioria do capital social.

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TABELIONATO DE NOTARIAS
Av. Salvador Filho, 458 - Fone: 2409-7874
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
Extraída do original a mim apresentada
Do que dou fé.

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARREN
Autenticação
Estado de São Paulo
Válido até: 2025/12/25
Valor de R\$ 2,25
Sara Regina de Oliveira - Escr. Not.
Oscar Domingos de Azevedo - Not. Subst.



ePROCOLO



Documento: **ContratoSocial.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson de Paula Lopes (XXX.665.589-XX)** em 29/12/2022 11:13 Local: CECS/COFIN.

Inserido ao protocolo **19.289.241-4** por: **Gerson de Paula Lopes** em: 29/12/2022 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8aeb9e770b5f1efeae79e3cc0212f660.